



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



### TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: aquisição de cestos básicos

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de cestos básicos destinados à doação para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos projetos sociais desenvolvidos pelas equipes do Serviço Social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Os objetos da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant	Un	Descrição do item
01	2400	Un	<b>CÓD. 72397 - CESTO BÁSICO PADRÃO 1</b> Kit de gêneros alimentícios acondicionados em sacola plástica, resistente e transparente, contendo: <b>02 Kg de açúcar</b> refinado, em embalagem plástica de 1 Kg, com validade mínima de 04 meses; <b>03 Kg de arroz</b> branco tipo 1, embalado em pacotes de 1 Kg, validade mínima 4 meses; <b>01 pct de biscoito água e sal</b> , pacote de 300 a 400 g, validade mínima 120 dias; <b>01 pct de biscoito sortido</b> em pacote de 300 a 400g, validade mínima de 120 dias; <b>01 pct de café</b> torrado e moído, tipo tradicional, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 g, validade mínima 4 meses; <b>01 pote de doce de frutas</b> , cremoso, em pote de 400 g, com lacre inviolável, composto de polpa de fruta, validade mínima 4 meses; <b>01 Kg farinha de mandioca</b> , em embalagem plástica de 1 Kg, validade mínima 120 dias; <b>01 Kg farinha de milho</b> média, tipo 1, em embalagem plástica de 1 Kg, validade mínima 120 dias; <b>02 Kg farinha de trigo</b> especial, branca, enriquecida com ferro, em embalagem plástica de 01 Kg, tipo 1, validade mínima 120 dias; <b>02 Kg feijão preto</b> , tipo 1, sem presença de grãos mofados e/ou carunchos, em embalagem de 1 Kg plástica resistente e transparente, validade mínima 4 meses; <b>01 Un fermento em pó</b> químico em pote plástico de 100 gramas, validade mínima 4 meses; <b>01 Un fermento biológico</b> em embalagem a vácuo de no mínimo 125 gramas, validade mínima 4 meses; <b>01 pct leite em pó</b> , integral, instantâneo, sem açúcar, em embalagem aluminizada de 400 gramas, validade mínima 4 meses; <b>02 pct massa sêmola</b> com ovos, tipo espaguete, pacote de 500 gramas, validade mínima 4 meses; <b>02 Un óleo de soja</b> refinado, em garrafas plásticas de 900 ml, validade mínima 4 meses.
02	600	UN	<b>CÓD. 72397 - CESTO BÁSICO PADRÃO 1</b> Kit de gêneros alimentícios acondicionados em sacola plástica, resistente e transparente, contendo: <b>02 Kg de açúcar</b> refinado, em embalagem plástica de 1 Kg, com validade mínima de 04 meses; <b>03 Kg de arroz</b> branco tipo 1, embalado em pacotes de 1 Kg, validade mínima 4 meses; <b>01 pct de biscoito água e sal</b> , pacote de 300 a 400 g, validade mínima 120 dias; <b>01 pct de biscoito sortido</b> em pacote de 300 a 400g, validade mínima de 120 dias; <b>01 pct de café</b> torrado e moído, tipo tradicional, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 g, validade mínima 4 meses; <b>01 pote de doce de frutas</b> , cremoso, em pote de 400 g, com lacre inviolável, composto de polpa de fruta, validade mínima 4 meses;



Item	Quant	Un	Descrição do item
			<p> <b>01 Kg farinha de mandioca</b>, em embalagem plástica de 1 Kg, validade mínima 120 dias;  <b>01 Kg farinha de milho média</b>, tipo 1, em embalagem plástica de 1 Kg, validade mínima 120 dias;  <b>02 Kg farinha de trigo especial</b>, branca, enriquecida com ferro, em embalagem plástica de 01 Kg, tipo 1, validade mínima 120 dias;  <b>02 Kg feijão preto</b>, tipo 1, sem presença de grãos mofados e/ou carunchos, em embalagem de 1 Kg plástica resistente e transparente, validade mínima 4 meses;  <b>01 Un fermento em pó químico</b> em pote plástico de 100 gramas, validade mínima 4 meses;  <b>01 Un fermento biológico</b> em embalagem a vácuo de no mínimo 125 gramas, validade mínima 4 meses;  <b>01 pct leite em pó</b>, integral, instantâneo, sem açúcar, em embalagem aluminizada de 400 gramas, validade mínima 4 meses;  <b>02 pct massa sêmola</b> com ovos, tipo espaguete, pacote de 500 gramas, validade mínima 4 meses;  <b>02 Un óleo de soja refinado</b>, em garrafas plásticas de 900 ml, validade mínima 4 meses. </p> <p><b>Item exclusivo EPP's e ME's</b></p>
03	4800	UN	<p> <b>CÓD. 72400 - CESTO BÁSICO PADRÃO 3</b>  Kit de gêneros alimentícios acondicionados em sacola plástica, resistente e transparente, contendo:  <b>02 Kg de açúcar refinado</b>, em embalagem plástica de 1 Kg, com validade mínima de 04 meses;  <b>03 Kg de arroz branco tipo 1</b>, embalado em pacotes de 1 Kg, validade mínima 4 meses;  <b>01 pct de biscoito água e sal</b>, pacote de 300 a 400 g, validade mínima 120 dias;  <b>01 pct de biscoito sortido</b> em pacote de 300 a 400g, validade mínima de 120 dias;  <b>01 pct de café torrado e moído</b>, tipo tradicional, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 g, validade mínima 4 meses;  <b>01 Kg farinha de milho média</b>, tipo 1, em embalagem plástica de 1 Kg, validade mínima 120 dias;  <b>01 Kg farinha de trigo especial</b>, branca, enriquecida com ferro, em embalagem plástica de 01 Kg, tipo 1, validade mínima 120 dias;  <b>02 Kg feijão preto</b>, tipo 1, sem presença de grãos mofados e/ou carunchos, em embalagem de 1 Kg plástica resistente e transparente, validade mínima 4 meses;  <b>01 pct leite em pó</b>, integral, instantâneo, sem açúcar, em embalagem aluminizada de 400 gramas, validade mínima 4 meses;  <b>02 pct massa sêmola</b> com ovos, tipo espaguete, pacote de 500 gramas, validade mínima 4 meses;  <b>01 Un óleo de soja refinado</b>, em garrafas plásticas de 900 ml, validade mínima 4 meses. </p>
04	1200	UN	<p> <b>CÓD. 72400 - CESTO BÁSICO PADRÃO 3</b>  Kit de gêneros alimentícios acondicionados em sacola plástica, resistente e transparente, contendo:  <b>02 Kg de açúcar refinado</b>, em embalagem plástica de 1 Kg, com validade mínima de 04 meses;  <b>03 Kg de arroz branco tipo 1</b>, embalado em pacotes de 1 Kg, validade mínima 4 meses;  <b>01 pct de biscoito água e sal</b>, pacote de 300 a 400 g, validade mínima 120 dias;  <b>01 pct de biscoito sortido</b> em pacote de 300 a 400g, validade mínima de 120 dias;  <b>01 pct de café torrado e moído</b>, tipo tradicional, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 g, validade mínima 4 meses;  <b>01 Kg farinha de milho média</b>, tipo 1, em embalagem plástica de 1 Kg, validade mínima 120 dias;  <b>01 Kg farinha de trigo especial</b>, branca, enriquecida com ferro, em embalagem plástica de 01 Kg, tipo 1, validade mínima 120 dias;  <b>02 Kg feijão preto</b>, tipo 1, sem presença de grãos mofados e/ou carunchos, em embalagem de 1 Kg plástica resistente e transparente, validade mínima 4 meses;  <b>01 pct leite em pó</b>, integral, instantâneo, sem açúcar, em embalagem aluminizada de 400 gramas, validade mínima 4 meses;  <b>02 pct massa sêmola</b> com ovos, tipo espaguete, pacote de 500 gramas, validade mínima 4 meses;  <b>01 Un óleo de soja refinado</b>, em garrafas plásticas de 900 ml, validade mínima 4 meses. </p> <p><b>Item exclusivo EPP's e ME's</b></p>



O prazo de validade da ata de registro de preços, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é fundamentada através do Estudo Técnico Preliminar, que se encontra anexado ao processo.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de cestos básicos através do processo licitatório, tendo em vista a necessidade dos itens especificados no ITEM “1” para a doação a pessoas e famílias em vulnerabilidade social atendidas pelos projetos sociais desenvolvidos pelas equipes do Serviço Social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução está previsto nos itens “03 – Descrição da solução como um todo” e “01 – Definição do objeto”.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº **5157/2023**, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

- **AMOSTRAS:**

**1** – As empresas deverão apresentar 02 (duas) amostras de cada produto declarado vencedor, podendo constar duas marcas diferentes, para análise pela Nutricionista



designada pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a sessão licitatória. O local de entrega das amostras será o Setor de Nutrição da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizado na Rua Eleodoro Franzen, 167, São Francisco I, Tramandaí/RS, nos horários das 13h30min às 18h30min.

**2** – As amostras deverão ser identificadas uma a uma por etiquetas com os seguintes dados:

Razão social da empresa licitante;

Modalidade e número da licitação;

Número do item.

**3** – A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, **INCLUSIVE MARCA**. O item em desacordo com as especificações solicitadas neste edital será desclassificado. A não apresentação dos itens solicitados também desclassificará o produto.

**4** – As amostras serão utilizadas para análise sensorial pela nutricionista da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Todos os itens licitados, sem exceção, estão sujeitos à análise de laboratório (ficha técnica), se o Setor de Nutrição julgar necessário, sendo essa de inteira responsabilidade da empresa licitante, sobretudo quanto aos custos. Esse laudo de análise (físio-química, microbiológica e microscópica), quando solicitado, deverá ser realizado por laboratório oficial. Serão analisados, além das especificações de cada produto, os seguintes critérios: embalagem (resistência, especificação técnica do rótulo de acordo com as exigidas por lei), qualidade, rendimento, aceitabilidade, aroma, textura e sabor.

**5** – Os produtos fornecidos pelos licitantes deverão ser idênticos às amostras entregues para Laudo, sob pena de não serem aceitos no ato de entrega.

**6** – As amostras não serão devolvidas.

**7** – Os laudos das amostras serão juntados ao processo licitatório pela Secretaria, e encaminhados para o Setor de Licitações. A análise será realizada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das amostras. O Setor de Nutrição da Secretaria disponibilizará uma via do Laudo da amostra ao fornecedor licitante.

**8** – A adjudicação do certame ficará condicionada ao laudo das amostras.



As entregas serão efetuadas nos locais indicados pelo setor administrativo da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de segunda a sexta-feira, quando da solicitação dos produtos, que será feita, preferencialmente, através de e-mail indicado pelo licitante vencedor. As mercadorias deverão ser entregues no prazo de até 07 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, que será encaminhada, preferencialmente, por e-mail.

Para todas as licitantes, será exigida a documentação técnica: Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante.

- a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.
- b) Caso a licitante não possua Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual nº 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de gêneros alimentícios.

O fiscal da ata será o servidor **Thomás Fanti dos Santos** e a gestora será a servidora **Iracita Inês Rech**.

## 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos do art. 6º, incisos XLI e XLV, 17º, § 2º, 34º, 82º a 86º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a atual aquisição de gêneros alimentícios e produtos descartáveis para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social é de **R\$ 1.220.310,00** (um milhão, duzentos e vinte mil e trezentos e dez reais), conforme especificações dos itens constantes no Termo de Referência e valores médios anexos a este processo licitatório.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos anexados a este processo licitatório, realizado pelo Departamento de Compras através do memorando nº 252/2024.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
120108.244.0131.2281 ACOLHIMENTO SOCIAL  
3339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 5101  
120108.244.0131.2423 PROGRAMAS SOCIAIS  
3339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... 6972

Tramandaí, 10 de julho de 2024.

  
**Clayton Pioner Ramos**  
Secretário Mun. de Desenvolvimento  
e Assistência Social